



**Relatório sobre a 6ª Reunião do Grupo
de Trabalho para a Entrada em Vigor do
Acordo Internacional do Café 2022**

Item 1: Aprovação da ordem do dia.....	2
Item 2: Relatório sobre a 5ª reunião do GTEV realizada em 8 de abril de 2024.....	2
Item 3: Termos de Referência (TdR) do Comitê de Economia	2
Item 4: Participação das partes interessadas não governamentais nas atividades da Organização	3
Item 5: Data da próxima reunião.....	5
Item 6: Outros assuntos.....	5

1. O Grupo de Trabalho para a Entrada em Vigor do Acordo Internacional do Café 2022 (GTEV) reuniu-se pela quinta vez em 13 de maio de 2024. O Presidente do Grupo, Sr. Mick Wheeler da Papua-Nova-Guiné, deu as boas-vindas a todos os participantes e agradeceu a presença dos delegados.

2. Representantes dos seguintes Membros estavam presentes, usando o software do Zoom: Brasil, Colômbia, El Salvador, Federação Russa, Honduras, Índia, Japão, Papua-Nova-Guiné, Peru, Togo, União Europeia (UE-Irlanda e UE-Suécia) e Zimbábue.

Item 1: Aprovação da ordem do dia

3. Foi aprovada a ordem do dia que figura no documento [WGEF-18/24](#).

Item 2: Relatório sobre a 5ª reunião do GTEV realizada em 8 de abril de 2024

4. O Presidente apresentou o relatório da reunião anterior, que figura no documento [WGEF-17/24](#).

5. O GTEV tomou nota do relatório.

Item 3: Termos de Referência (TdR) do Comitê de Economia

6. O Presidente observou que, ao longo das últimas reuniões, dois posicionamentos haviam amadurecido em relação ao sistema fixo: de um lado, países produtores pedindo maior representação geográfica e, portanto, um número maior de vagas para Membros exportadores; do outro, países importadores preocupados com um desequilíbrio entre os dois grupos. Ele também enfatizou que houve pouco interesse nas opções de participação aberta/grupo central, também incluídas no documento [WGEF-15/24](#).

7. Considerando isso, o Presidente apresentou uma nova proposta, que representava um meio-termo entre os dois posicionamentos acima mencionados e previa uma redução no número de vagas para cada grupo sub-regional do lado produtor, com 10 vagas (duas por sub-região) para Membros exportadores e três vagas para Membros importadores.

8. A delegada de El Salvador informou ao GTEV que sua delegação consultaria as autoridades nacionais, mas, em princípio, apoiava que fossem mantidas 15 vagas para Membros exportadores, especialmente à luz da atual composição do Comitê Conjunto, para o qual três países mesoamericanos já haviam sido nomeados.

9. Embora observando que seu país apoiava originalmente um sistema fixo com oito vagas para os Membros exportadores, o delegado do Japão informou ao GTEV que o governo japonês consideraria a nova proposta apresentada pelo Presidente, pois representava um meio-termo

razoável, também à luz do fato de que nem todas as 15 vagas dos Membros exportadores haviam sido preenchidas até o momento no Comitê Conjunto.

10. O delegado da União Europeia ecoou a intervenção do Japão e endossou a proposta do Presidente.

11. O delegado do Brasil observou que seu país estava disposto a aderir ao consenso, enfatizando que era importante que outros países expressassem sua opinião.

12. O Presidente pediu às delegações que conduzissem consultas internas sobre sua nova proposta para que uma decisão definitiva pudesse ser tomada na reunião seguinte do GTEV.

Item 4: Participação das partes interessadas não governamentais nas atividades da Organização

13. Referente à Junta de Membros Afiliados (JMA), o Chefe de Operações apresentou o seguinte grupo de questões pendentes resultantes das discussões realizadas até o momento:

- a) A JMA deveria manter as categorias padrão de países exportadores e importadores e um equilíbrio entre as duas, para manter a representação geográfica?
- b) Deveria existir um equilíbrio entre o número de entidades do setor privado e ONGs?
- c) Deveria existir um equilíbrio entre as diferentes entidades do setor privado com base no seu tamanho?
- d) Um Membro da OIC deveria ser responsável por verificar se os critérios de elegibilidade são atendidos para entidades da mesma nacionalidade? Uma Comissão de Avaliação deveria ser encarregada de avaliar as candidaturas?
- e) Quais deveriam ser as modalidades para a revisão do status de Membro Afiliado?
- f) Como poderiam ser avaliados potenciais conflitos de interesse entre as atividades de um Membro Afiliado e os objetivos da OIC?
- g) Quais poderiam ser os critérios para a suspensão do status de Membro Afiliado?

14. O delegado da Índia observou que as perguntas a), b) e c) seriam relevantes apenas se houvesse um acordo para identificar um número fixo de Membros Afiliados. Ele esclareceu que os assuntos relacionados ao equilíbrio só fariam sentido uma vez que o número em questão tivesse sido concordado.

15. O delegado do Brasil destacou que um número fixo de entidades já estava previsto no Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007 e endossou a mesma abordagem no contexto da JMA para evitar que um número incontrolável de entidades se juntasse à mesma.

16. Com referência à questão a), o delegado do Brasil informou aos Membros que, após consultas com o setor privado nacional, sua delegação preferiria manter a distinção entre países importadores e exportadores, uma vez que isso era uma característica da Organização desde sua

criação em 1962. Em relação à pergunta b), ele observou que um equilíbrio entre ONGs e o setor privado não era considerado necessário. Em relação ao ponto levantado pelo delegado da Índia, o delegado do Brasil apoiou a necessidade de estabelecer um limite para o número de membros da JMA.

17. O delegado da União Europeia observou que seria interessante ouvir qualquer posição que o setor privado tivesse transmitido à Secretaria sobre tais questões, dada a neutralidade e familiaridade desta com todas as partes interessadas.

18. Em resposta à União Europeia, o Chefe de Operações esclareceu que nenhuma consulta com o setor privado havia sido conduzida pela Secretaria.

19. O delegado do Brasil mencionou que, além da distinção entre países exportadores e importadores, os Membros deveriam considerar se também era necessário manter as distinções entre os tipos de café, conforme atualmente previsto no AIC 2007¹, dadas as diferenças entre esses grupos em termos de condições relacionadas ao comércio, entre outras.

20. Com referência ao comentário do Brasil, o delegado de Papua-Nova-Guiné observou que a divisão em quatro tipos foi incluída no primeiro Acordo e subsequentes, a fim de garantir que o café estivesse sendo fornecido com os quatro grupos diferentes exigidos pelo mercado durante o período de quotas. Ele mencionou que, embora os quatro tipos de café ainda fossem considerados relevantes, vários países estavam atualmente produzindo vários tipos de café e que isso poderia representar um desafio ao tentar identificar a qual grupo uma entidade deveria pertencer.

21. Ecoando a intervenção da Papua-Nova-Guiné, o Chefe de Operações enfatizou que poderia ser difícil categorizar o setor privado e as entidades da sociedade civil com base nesses termos, dado o fato de que muitas vezes eles lidavam com diferentes tipos de café ao mesmo tempo.

22. O Presidente pediu aos Membros que considerassem as questões acima mencionadas, com um foco especial em saber se a JMA deveria ter um número máximo de Membros Afiliados, e que dessem retorno na reunião seguinte.

23. Ele então apresentou o documento [WGEF 19/24](#), observando que nenhum dos Membros presentes havia se oposto a "três anos" de atividade como um dos critérios de elegibilidade.

24. O delegado da União Europeia observou que os extensos critérios de elegibilidade poderiam gerar muita papelada, potencialmente representando um obstáculo à participação.

25. O delegado do Brasil sugeriu que fosse dada atenção especial ao endosso pelos Membros da OIC a pedidos de candidatura à participação com status de Membro Afiliado. Ele também

¹ Ver o Artigo 29 ("Junta Consultiva do Setor Privado") do AIC 2007.

observou a importância de impedir que entidades de um país buscassem o endosso de um outro Estado Membro da OIC.

26. O Chefe de Operações observou que, de acordo com as disposições do AIC 2022, as entidades não seriam "nomeadas" por um Membro da OIC, mas apenas endossadas por eles. Ele enfatizou que o Conselho seria responsável por tomar a decisão final sobre se o pedido estava em conformidade com os procedimentos para avaliação dos pedidos.

27. Tomando nota do comentário do Brasil, o Presidente mencionou que os Membros poderiam querer que entidades de países não membros se juntassem à JMA. Ele também enfatizou a importância de estabelecer critérios muito claros para permitir que o Conselho aceitasse ou rejeitasse facilmente um pedido, levando em consideração as implicações políticas de tal endosso e a necessidade de evitar conflitos entre os Membros.

28. Com referência à revisão anual do status de Membro Afiliado, conforme previsto no AIC 2022, o delegado da Índia observou que os Membros precisavam estabelecer critérios claros de acordo com os quais a revisão ocorreria. Ele também perguntou se um Membro que havia endossado um pedido estaria dentro de seu direito de retirar posteriormente o referido endosso.

29. O delegado do Brasil enfatizou a sensibilidade de retirar um endosso e sugeriu que o tópico fosse cuidadosamente considerado para evitar quaisquer implicações prejudiciais à Organização e seu consenso interno.

30. O Presidente solicitou que os Membros considerassem as seguintes perguntas, além das previamente identificadas acima, e dessem seu parecer na reunião seguinte (lista completa fornecida no **Anexo I**):

- a) A JMA deveria ter um número máximo de Membros Afiliados?
- b) Quais deveriam ser os critérios para a revisão anual pelo Conselho do status de Membro Afiliado?
- c) Um Membro que tenha endossado anteriormente uma entidade deveria poder retirar seu endosso?

Item 5: Data da próxima reunião

31. As datas das futuras reuniões foram compartilhadas na tela para referência dos Membros, com a seguinte reunião agendada para 3 de junho de 2024. Os Membros concordaram em não se reunir em agosto devido à temporada de férias na Europa.

Item 6: Outros assuntos

32. Sem mais tópicos para abordar, o Presidente agradeceu aos Membros pela sua participação ativa.

LISTA DE QUESTÕES PENDENTES**Junta de Membros Afiliados (JMA)**

- a) A JMA deveria manter as categorias padrão de países exportadores e importadores e um equilíbrio entre as duas, para manter a representação geográfica?
- b) Deveria existir um equilíbrio entre o número de entidades do setor privado e ONGs?
- c) Deveria existir um equilíbrio entre as diferentes entidades do setor privado com base no seu tamanho?
- d) Um Membro da OIC deveria ser responsável por verificar se os critérios de elegibilidade são atendidos para entidades da mesma nacionalidade? Uma Comissão de Avaliação deveria ser encarregada de avaliar as candidaturas?
- e) Quais deveriam ser as modalidades para a revisão do status de Membro Afiliado?
- f) Como poderiam ser avaliados potenciais conflitos de interesse entre as atividades de um Membro Afiliado e os objetivos da OIC?
- g) Quais poderiam ser os critérios para a suspensão do status de Membro Afiliado?
- h) A JMA deveria ter um número máximo de Membros Afiliados?
- i) Quais deveriam ser os critérios para a revisão anual pelo Conselho do status de Membro Afiliado?
- j) Um Membro que tenha endossado anteriormente uma entidade deveria poder retirar seu endosso?